

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE ICMS (Acumulado) a serem efetivadas pelo Banco do Brasil S/A

COD	Município Credor		Saldo Inicial Líquido	Saldo em	3ª Parcela em	Saldo Final Líquido em	Levantamento Parcial do Depósito Judicial da 2ª Parcela	2ª Parcela Efetiva (Parcial) - Decisão TJMG em 06/04/2020 no processo nº 1.0000.19.156668-6/005	2ª Parcela - Restituição (Parcial) do Depósito - decisão TJMG de 06/04/2020 no processo nº 1.0000.19.156668-6/005	Rendimento (Parcial) Restituição Depósito Judicial 2ª Parcela	Saldo Final em
			Credor	19/11/19	22/04/2020	22/04/2020		29/04/2020	29/04/2020	29/04/2020	29/04/2020
702	Uberlândia	10	568.498.155,71	463.679.432,49	32.921.438,16	430.757.994,33	19.416.813,12	11.956.668,41	7.460.144,71	156.367,23	438.218.139,04

COD	Municípios Devedores		Saldo Inicial Líquido	Saldo em	3ª Parcela em	Saldo Final Líquido em	Levantamento Parcial do Depósito Judicial da 2ª Parcela	2ª Parcela Efetiva (Parcial) - Decisão TJMG em 06/04/2020 no processo nº 1.0000.19.156668-6/005	2ª Parcela - Restituição (Parcial) do Depósito - decisão TJMG de 06/04/2020 no processo nº 1.0000.19.156668-6/005	Rendimento (Parcial) Restituição Depósito Judicial 2ª Parcela	Saldo Final em
			Devedor	19/11/19	22/04/2020	22/04/2020		29/04/2020	29/04/2020	29/04/2020	29/04/2020
	Demais Municípios	10	568.498.155,71	463.679.432,49	32.921.438,16	430.757.994,33	19.416.813,12	11.956.668,41	7.460.144,71	97.562,62	438.218.139,04

(10) Nota: 3ª parcela realizada conforme decisão proferida pelo TJMG em 06/04/2020 no processo nº 1.0000.19.156668-6/005.

Nota: Levantamento parcial do depósito judicial pela SEF/MG. Efetivação de quitação parcial da 2ª parcela do acordo realizada conforme decisão proferida pelo TJMG em 06/04/2020 no processo nº 1.0000.19.156668-6/005.

[Download: 3ª Parcela Relação dos municípios devedores e respectivos saldos.](#)

[Download: 2ª Parcela Relação dos municípios devedores e respectivos saldos.](#)

COD	Municípios Devedores		Saldo Inicial Devedor	Saldo Devedor 10/03/20	(*)	(*)Saldo corrigido 14/04/20	Comp.Financeira 14/04/20	Saldo Devedor 14/04/20	Comp.Financ. 14/04/2020-Vlr liq.
314	Ipiaçu	6	3.856.008,28	1.050.320,00		1.050.320,00	23.000,00	1.027.320,00	18.400,00
445	Nazareno	7	2.927.847,03	8.575.480,40	(*)	8.676.671,06	40.000,00	8.636.671,06	32.000,00
400	Depósito Judicial	9	6.118.652,90	6.118.652,90		6.118.652,90	0,00	6.118.652,90	0,00
	TOTAL		12.902.508,21	15.744.453,30		15.845.643,96	63.000,00	15.782.643,96	50.400,00

(*) Saldo Devedor corrigido (índice TJMG-04/2020 + 1% juros)

COD	Municípios Credores		Saldo Inicial Credor	Saldo Credor 10/03/20	(*)	(*)Saldo corrigido 14/04/2020	Comp.Financeira 14/04/20	Saldo Credor 14/04/20	Comp.Financ. 14/04/2020-Vlr liq.
598	Santa Vitória	6	14.918.727,95	1.050.320,00		1.050.320,00	23.000,00	1.027.320,00	18.400,00
345	Itutinga	7	4.075.159,43	8.575.480,40	(*)	8.676.671,06	40.000,00	8.636.671,06	32.000,00
400	Mariana	9	6.118.652,90	6.118.652,90		6.118.652,90	0,00	6.118.652,90	0,00
	TOTAL		25.112.540,28	15.744.453,30		15.845.643,96	63.000,00	15.782.643,96	50.400,00

(6) Decisão de 01/10/2008, no Mandado de Segurança nº 1.0000.07.450.264-2/000 - TJMG.

(7) Decisão de 27/05/2009, na Ação Ordinária nº 0024.03.028697-5 - 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais.

(9) Depósito no Banco do Brasil S/A, Ag. 1615-2, c/c nº 3000-7, da SEF, em cumprimento à liminar concedida no MS 1.0000.06.443.843-5/000 impetrado pelo município de Mariana.

Compensação Financeira efetivada em favor do município de IPATINGA, em virtude da decisão proferida nas Ações Ordinárias nº 0024.94.096877-9 e 0024.10.099873-6.

COD	Municípios Devedores		Saldo Inicial Devedor	Saldo Devedor 10/03/20	Comp.Financeira 14/04/20	Saldo Devedor 14/04/20
999/2	Demais Municípios		98.198.623,15	3.346.815,16	0,00	3.346.815,16

COD	Município Credor		Saldo Inicial Credor	Saldo Credor 10/03/20	Comp.Financeira 14/04/20	Saldo Credor 14/04/20
313	Ipatinga		98.198.623,15	3.346.815,16	0,00	3.346.815,16

[Download: Relação dos municípios devedores e respectivos saldos.](#)